A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE FAMÍLIA NO DIREITO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO

Carlos Eduardo dos Santos Rodrigues[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema**: O conceito de família no direito brasileiro passou por significativas transformações ao longo do tempo, especialmente após a Constituição Federal de 1988. O modelo tradicional, baseado exclusivamente no casamento e nos vínculos biológicos, deu espaço ao reconhecimento de novas formas de entidades familiares fundamentadas no afeto, na dignidade da pessoa humana e na igualdade entre seus integrantes. Nesse contexto, o direito das famílias passou a acompanhar as mudanças sociais, reconhecendo uniões homoafetivas, famílias monoparentais, multiparentalidade e vínculos socioafetivos como expressões legítimas da convivência familiar. O estudo analisa a evolução do conceito de família e a influência dos princípios constitucionais na proteção das relações familiares contemporâneas. **Justificativa:** O estudo da evolução das famílias possui grande relevância diante das mudanças sociais e culturais ocorridas na sociedade brasileira. A ampliação do conceito de família demonstra a necessidade de um ordenamento jurídico mais inclusivo, capaz de garantir proteção e reconhecimento às diversas formas de convivência familiar existentes na atualidade. Além disso, compreender essas transformações permite analisar a importância da dignidade humana, da afetividade e da liberdade individual no desenvolvimento do direito das famílias. **Objetivo:** Analisar a evolução do conceito de família no direito brasileiro contemporâneo, destacando o reconhecimento jurídico das novas entidades familiares e a influência dos princípios constitucionais na interpretação das relações familiares. Busca-se compreender como a afetividade, a dignidade da pessoa humana e a igualdade contribuíram para a ampliação da proteção jurídica das famílias. **Metodologia:** A pesquisa foi desenvolvida por meio do método bibliográfico e qualitativo, utilizando

[1] Acadêmico do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: carlos_santosrodrigues@hotmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: Prof.alaricomp@gmail.com

doutrinas, artigos científicos, jurisprudências e dispositivos constitucionais relacionados ao direito das famílias. Também foram analisadas decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça acerca da união homoafetiva, multiparentalidade e filiação socioafetiva. **Resultados:** Identificou-se que o direito das famílias brasileiro passou por um processo de constitucionalização e humanização, priorizando valores ligados à dignidade humana, ao afeto e à igualdade. Observou-se que a jurisprudência ampliou a proteção jurídica das famílias não tradicionais, reconhecendo direitos antes limitados ao modelo familiar clássico. Também se verificou que o afeto passou a exercer importante função na definição dos vínculos familiares contemporâneos. **Conclusões:** Conclui-se que a evolução do conceito de família no Brasil representa importante avanço jurídico e social, permitindo maior inclusão e proteção às diversas formas de entidades familiares. A valorização da afetividade, da liberdade e da dignidade humana demonstra que o direito das famílias contemporâneo busca acompanhar a realidade social e garantir relações familiares mais justas, igualitárias e humanizadas.

Palavras-chave: Direito das Famílias. Afetividade. Dignidade Humana. Família Contemporânea. Socioafetividade. Constituição Federal.